



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 63/2023/DG - Manaus, 15 de março de 2023.

Autoriza o pedido do teletrabalho parcial do servidor Heider César Souza Rodrigues a contar de 06.02.2023 a 06.02.2024 (365 dias), e o teletrabalho integral da servidora Carolina Jean Pinheiro, psicóloga, a contar de 13.02.2023 a 13.02.2024 (365 dias) (DP-1280/2023 e 1283/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria de Saúde à fl. 4, (DP-1280/2023), encaminhando o Plano de Trabalho e Habilitação para o Teletrabalho do servidor Heider Cesar Rodrigues de Souza às fls. 1 a 3, para conhecimento e validação, e informa que a CODSAU procedeu pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços de Saúde Mental do TRT11 e informa que houve preferência pela modalidade de atendimento remoto;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Saúde encaminha plano de trabalho remoto da servidora Carolina Jean Pinheiro para conhecimento e instrução no (DP-1283/2023), e considerando a informação da Seção de Servidores Ativos à fl. 8, e pela Coordenadoria de Saúde à fl. 11;

CONSIDERANDO o encaminhamento da instrução do pedido pela Coordenadoria de Saúde à fl. 10, bem como a CERTIDÃO à fl. 13 (DP-1280/2023), emitida pela Secretaria da Corregedoria Regional de que o servidor **Heider César Rodrigues Souza** não responde a procedimento disciplinar ou sindicância nessa Corregedoria Regional;

Considerando o encaminhamento à Diretoria-Geral à fl. 9 da instrução do pedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e a informação da CODSAU à fl. 11, bem como a CERTIDÃO à fl. 13 (DP-1283/2023), de que a servidora Carolina Jean Pinheiro não responde a procedimento disciplinar ou sindicância nessa Corregedoria Regional;



CONSIDERANDO o despacho do Desembargador Presidente a fl. 15 (nos DPs 1280 e 1283/2023), encaminhando à Diretoria-Geral para apreciação, nos termos do art. 2º, §4, inc. c, da Resolução Administrativa TRT11 nº 035/2022,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o pedido de Habilitação para o Teletrabalho **parcial** no âmbito deste Egrégio Tribunal do servidor **HEIDER CÉSAR RODRIGUES SOUZA (Matrícula 11476)** Analista Judiciário, Apoio Especializado – Medicina (Psiquiatria) Classe: C-13, lotado na Coordenadoria de Saúde, a contar de **06/02/2023 a 06/02/2024** ou até ulterior deliberação.

Aart. 2º **AUTORIZAR** o pedido de habilitação para o Teletrabalho **integral** no âmbito deste Egrégio Tribunal da servidora **CAROLINA JEAN PINHEIRO (Matrícula: 112174)**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Psicologia, Classe: B-6, lotada na Coordenadoria de Saúde, a contar de **13.02.2023 a 13.02.2024** ou até deliberação.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 035/2022-TRT' 11.

Art. 4º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com os efeitos a contar de **06/02/2023 a 03/03/2024**, do servidor Heider César Rodrigues Souza, e da servidora Carolina Jean Pinheiro a contar de **13.02.2023 a 13.02.2024**.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT11ª Região